

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 21/2005 de 11 de Janeiro de 2005

1. De acordo com o disposto no Decreto- Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente, 27 de Dezembro de 2004, proferido ao abrigo do Despacho nº 1107/2004, publicado no Jornal Oficial, II série, nº 51 de 21 de Dezembro, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de **assessor** da carreira técnica superior, na área de Economia, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs 21/2003/A e 30/2004/A, respectivamente, de 8 de Maio e 25 de Agosto.
2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.
3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Vice-Presidência.
4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.
5. O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado na alínea a) do nº 1 do artigo 3º do Despacho Normativo nº 53/88, de 17 de Maio.
6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Possuam licenciatura em Economia;
 - b) Possuam a categoria de técnico superior principal;
 - c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de "Muito Bom", ou cinco anos classificados de "Bom".
7. O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo nº 53/88, de 17 de Maio e alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 44/99, de 11 de Novembro, consiste na apreciação e discussão pública do currículo profissional do candidato.
8. Para além da apreciação e discussão pública do currículo profissional, os candidatos poderão também apresentar um trabalho nos termos em que o permite o artigo 16º do Despacho Normativo nº 53/88, de 17 de Maio.
9. A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método ou métodos (no caso de apresentação de trabalho) de selecção aplicável, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.
10. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método ou métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
11. Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o

mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no nº1 do presente aviso.

12. Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior;
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no nº2 do artigo 29.º do Decreto- Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13. O requerimento deve conter também a opção do candidato quanto à apresentação ou não do trabalho a que se reporta o nº 8 do presente aviso.

14. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) Curriculum Vitae actualizado, detalhado e assinado;

15. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a e) do nº 2 do artigo 29º, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento.

16. Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

17. Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do número 12 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

18. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

19. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos Artigos 33º e 34º do Decreto- Lei 204/98, de 11 de Julho.

21. Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização da discussão pública do seu currículo, bem como do prazo concedido para a apresentação do trabalho, quando for caso disso, nos termos do nº 1 do artigo 35º do Decreto-lei nº Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
22. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no Artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
23. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição – Serviços Dependentes do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.
24. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Hélia Maria da Rosa Pinheiro, assessora.

Vogais

efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Drª. Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Dr. Pedro Chaves de Faria e Castro, assessor principal;

Drª. Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão.

30 de Dezembro de 2004 . – O Presidente do Júri, *Hélia Maria da Rosa Pinheiro*.